



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

C-2

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES	
Comissão do Economia, Inovação e Obras Públicas	
CEIOP	
N.º Único	593035
Entrada/Saída n.º	71
Data	30/1/2018

**PROPOSTA DE LEI N.º 50/XIII**  
**Estabelece o regime jurídico da atividade de transporte individual e remunerado de passageiros em veículos descaracterizados**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO**

Artigo 6.º

[Atividade de motorista de transporte em veículo descaracterizado a partir de plataforma eletrónica]

- 1 - [...]:
  - a) [...];
  - b) **Deter Certificado de Motorista de Táxi;**
  - c) [...];
  - d) **[eliminar].**
- 2 - **[eliminar.]**
- 3 - **[eliminar.]**
- 4 - **[eliminar.]**
- 5 - **[eliminar.]**
- 6 - **[eliminar.]**
- 7 - **[eliminar.]**
- 8 - **[eliminar.]**
- 9 - [...]
- 10 - **[novo] Para os efeitos do disposto no número anterior, aplicando-se o artigo 12.º do Código do Trabalho, considera-se que os equipamentos e instrumentos de trabalho são todos os que sejam pertencentes ao beneficiário ou por ele explorados por aluguer ou qualquer outra modalidade de locação.**
- 11 - [Anterior n.º 10].

Assembleia da República, 30 de janeiro de 2018

O Deputado,

Bruno Dias